



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

**Em 15 de julho de 2025
(terça-feira)
às 14h30**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1296, DE 2025

2^a REUNIÃO SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1296 , ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 2025, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL DA SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.".

PRESIDENTE: Deputado Samuel Viana

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

1. . (15/07/2025 15:45)

RESULTADO

Assunto/Finalidade: Apreciação do Relatório

[Relatório Legislativo](#)

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1296, DE 2025, sobre a Medida Provisória nº 1296, de 2025, que Institui o Programa de Gerenciamento de Benefícios no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social e do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Resultado: Aprovado o relatório da Senadora Zenaide Maia, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.296, de 2025, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância, bem como pela sua constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela sua aprovação; quanto às Emendas, pela aprovação das Emendas nº 3, 20 e 26 e pela rejeição das demais emendas apresentadas, na forma do Projeto de

Lei de Conversão apresentado.